

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR POPULAR- PADRÃO PcD, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 47,72M² DE CADA CASA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Av. Dom Pedro, 830, centro, inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL Senhor DARCI CERIZOLLI, portador do RG sob o nº 430.332.889-87 e CPF nº 12C 1.233.665/SSP/SC.

CONTRATADA: Empresa DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.853.843/0001-54, com sede na Av. Dom Pedro II, Nº 740, centro, na cidade de Serra Alta/SC, neste ato representada pela Sra. Valdemira Strapazon Da Silva, portadora do CPF nº 845.924.949-20 e RG 2.998.624-9.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº 025/2020, **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 025/2020**, homologado em 28/07/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1 Alterar a **“Cláusula Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento item 2.1 e “Cláusula Terceira - Dos Prazos De Execução E Vigência item 3.1”** relativo ao contrato nº047/2020, com fundamentação legal no artigo 65 inciso II, alínea d, c/c § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

2.1 O presente termo tem por objeto **ADITIVAR** o contrato que objetivou a **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES PADRÃO PcD PARA HABITAÇÃO POPULAR A SEREM EXECUTADAS NA RUA VITÓRIO CERIZOLLI, BAIRRO VINHEDOS, QUADRA 91, CENTRO DO**



MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL 47,72M² DE CADA RESIDENCIA. Considerando que foi constatado a necessidade de adequações em alguns itens elencados no Projeto de Engenharia quando da vistoria in loco, bem como devido a demanda social apresentada optou-se pela construção de mais duas casas de acordo com a **Justificativa com Parecer Técnico emitido** pelo Departamento de Engenharia da Contratante que se encontra em anexo, sendo parte integrante do presente instrumento. Dessa forma, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, c/c § 1º da Lei 8.666/93 – Da Alteração dos Contratos, fica ADITIVADO o valor total de **102.099,59 (Cento e dois mil, noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, em relação ao contrato inicialmente celebrado, resultando no percentual de acréscimo aproximado de 22,69%. Desse valor **R\$ 76.574,70 (Setenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)** é relativo aos materiais e **R\$ 25.524,89 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)** é correspondente a mão de obra.

Oportuno destacar que do montante supramencionado do aditivo o valor de **R\$ 89.974,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais)** refere-se as duas unidades habitacionais e **R\$ 12.125,59 (Doze mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** é relativo aos demais itens necessários se executar do reforço estrutural seja na profundidade das fundações, aumento da espessura do contrapiso, bem como instalações de malha de aço. Diante disso, o valor global para a execução da obra passará a ser **R\$ 551.969,59 (Quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.

“CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA”

3.1-O prazo de execução da obra fica aditivado passando a ter vigência de **01/01/2021** á **30/04/2021**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo Contratual, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis Nº. 8.666/93 e 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 047/2020, elaborado em três vias de igual teor



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

SERRA ALTA/SC, 07 de Dezembro de 2020.


DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EPP
VALDEMIRA STRAPAZZON DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada

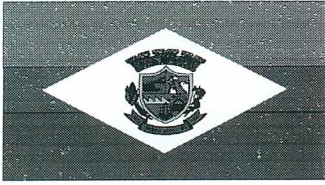
Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico


MAURÍCIO LEONIR SONDA
Advogado
OAB/SC 54.175

Testemunhas:


EDERSON CERIZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração


LUANA RAFAELA WALKER GIRELLI
CPF: 009.277.159-96
Diretora do Dpto. de Plan. e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e.mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PARECER TÉCNICO JUSTIFICATIVA DE ADITIVO

OBRA:

Construção de residências unifamiliares padrão PCD para habitação popular compreendendo uma área individual de 47,72m²

Pelo presente conforme projeto executivo, segue justificativa do presente aditivo, bem como orçamento:

A partir da demanda social no município cumprindo com o que preconiza a Constituição Federal em universalização do direito à moradia digna, principalmente a famílias de baixa renda, o presente aditivo configura-se na ampliação da meta de construir 10 unidades habitacionais, conforme licitação nº 025/2020, para 12 unidades habitacionais, portanto um acréscimo de 2 unidades no valor unitário de R\$ 44.987,00, representando um aditivo de **R\$ 89.974,00**

Além da ampliação da quantidade de unidades de 10 para 12, em análise do projeto original, e com base na condição do terreno no início da construção durante a etapa de limpeza e terraplenagem, verificou-se a necessidade de ampliação da profundidade da estrutura de sapatas e arranque de pilares, a fim de permitir a solidez e segurança das edificações

Por se tratar de terrenos com aterro tecnicamente verificou-se a necessidade a ampliação da espessura do piso bem como execução de malha de aço de reforço do piso em concreto armado.

A partir destes serviços resultaram na necessidade de realização dos seguintes serviços, não previstos quando da licitação já citada:

- Estruturas de concreto: Sapatas + arranque de pilares: 0,32 m³ x R\$ 1.950,43 = **R\$ 624,14;**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e.mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

- Pisos e revestimentos: (a) Pavimentação interna: $2,60 \text{ m}^3 \times \text{R\$ } 1.458,71/\text{m}^3 = \text{R\$ } 3.792,65$; (b) Malha pop 2x3m (20x20 # 3,4mm) leve: $517,44\text{m}^2 \times \text{R\$ } 10,26 = \text{R\$ } 5.308,80$;
Total: **R\$ 9.101,45**

- Mão de obra para execução dos serviços acima: $12 \text{ unidades} \times \text{R\$ } 200,00 = \text{R\$ } 2.400,00$

Os serviços oriundos de aditivo em 12 unidades é de R\$ 12.125,59

Essas mudanças, seja na ampliação da quantidade de unidades de 10 para 12, somadas a necessidade de execução de serviços de reforço estrutural seja na profundidade das fundações aumento da espessura do contrapiso bem como instalação de malha de aço neste, perfaz um aditivo de **R\$ 102.099,59 (Cento e dois mil, noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).**

A obra está sendo executada pela empresa Da Silva Materiais de Construção e Construtora Ltda - EPP, conforme contrato nº 047 de 28/07/2020.

Loivo Bertoldi
Engenheiro Civil – Município de Serra Alta
CREA/SC 46.997-2

Serra Alta (SC), 02 de dezembro de 2020.